

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



MOÇÃO dos Comitês PCJ nº 002/2010, de 09/12/2010.

Considerando que muitas obras de interesse público exigem intervenções junto aos recursos hídricos e, portanto, necessitam da análise, avaliação e manifestação prévia pelos órgãos outorgantes e licenciadores;

Considerando a necessidade da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, ou seja, à sua universalização, conforme Lei Federal n.º 9455/07;

Considerando as demandas crescentes de obras e intervenções em corpos d'água de todos os setores usuários de recursos hídricos;

Considerando que o licenciamento e as outorgas das intervenções nos recursos hídricos se tornam cada vez mais conhecidos da sociedade e dos usuários, destacadamente quanto à sua importância e necessidade para a garantia da legalidade e da eficácia na execução das obras e do planejamento das bacias hidrográficas;

Considerando que ações de prevenção e recuperação dos recursos hídricos muitas vezes necessitam ser executadas em caráter de urgência ou emergência para se evitarem danos maiores;

Considerando que, atualmente, as portarias de outorgas e de autorizações são emitidas de forma centralizada, na sede do DAEE, em São Paulo, gerando um acúmulo de serviços e aumentando o prazo para a emissão dos documentos;

Considerando que existem as Diretorias de Bacias, regionais do DAEE, em diversos municípios do Estado de São Paulo, com a finalidade de descentralização técnica e administrativa da gestão dos recursos hídricos, para atendimento das especificidades de cada bacia hidrográfica, conforme previsto na legislação de recursos hídricos e suas diretrizes;

Considerando que a CETESB, por meio das Agendas Verde e Azul, emitem as licenças e autorizações através das suas regionais, facilitando e conferindo agilidade aos processos de licenciamento ambiental;

Considerando que a Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL) elaborou e encaminhou, por meio do Ofício CT-OL n.º 08/2010, proposta de moção sobre o assunto, que foi discutida e aprovada na 39ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL);

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso das competências que lhe são conferidas, reunidos em 09 de dezembro de 2010, na cidade de Nova Odessa/SP, em sua 6ª Reunião Ordinária, **deliberam**, por unanimidade, apresentar esta **MOÇÃO** aos Excelentíssimos Senhores, **Alberto Goldman**, Governador do Estado de São Paulo, **Amauri Luiz Pastorello**, Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, e **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo**, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, **solicitando**, respeitosamente:

1. A descentralização da emissão das Portarias de Outorgas e de Autorizações, pelo DAEE, na área de atuação dos Comitês PCJ, por meio da Diretoria da Bacia do Médio Tietê – BMT, do DAEE;
2. O apoio aos entendimentos institucionais e à formalização dos instrumentos legais necessários à consecução dessa atividade;
3. A promoção de estudos com o objetivo de viabilizar que o sistema de outorgas, atue de forma integrada com sistema de licenciamento ambiental, nas Bacias PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS

Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI

Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo
Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. em 11/12/2010.